

que instruem o presente, notadamente o Despacho no SEI 057144682 e da manifestação de SME/COSERV/DIGECON no SEI 066364141, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO** o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, substanciada em DAMSP nº 2022001143 (SEI 064079884), no valor de R\$ 1.620,37 (um mil seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos), em nome da empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.058.935/0001-42. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CODAE-GABINETE

6016.2021/0078872-9 - Multas: aplicação de penalidade. INTERESSADA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ Nº 03.558.055/0001-00

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - Recurso

À vista das informações que instruem o presente (6016.2021/0078872-9), notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (065629089), que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2020/0080659-8 - GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 50.844.182/0001-55 - Aplicação de penalidade – Multa - Agosto/2020 - Contratação de empresa para implantação e operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os CEUs da SME – Lote 15. - Pregão: 38/SME/2014 - Termo de Contrato: 103/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 056891420) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065184818), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 11.174,37 (onze mil cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com base no Termo de Contrato nº 103/SME/2014 e nos cálculos referidos no SEI 034397958. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0077926-6 - Comunicações Administrativas: Memorando - INTERESSADO: Fundação Getúlio Vargas - CNPJ nº 33.641.663/0001-44 - ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica -

I. Tendo em vista as manifestações de SME/COPED e SME/COGED, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (057234845) desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica, com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, que tem por objetivo a implementação de oficinas com técnicas de terapia cognitivo comportamental para jovens do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, para desenvolver habilidades de vida, com o objetivo de promover a redução de impulsividade, de comportamento antissocial e do consumo de álcool e drogas, conforme Plano de Trabalho.

II. O Acordo ora autorizado não envolve transferências de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0021171-8 - FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 67.983.007/0001-41 - Aplicação de penalidade – Multa - Maio/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs - Lotes 6, 8, 9 e 10 - Pregão: 18/SME/2012 - Termo de Contrato: 103/SME/2012 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 066235324), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportuna a possibilidade e não havendo defesa prévia, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 2.237,03 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos), com base no Termo de Contrato nº 103/SME/2012 e nos cálculos referidos no SEI 3701931. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2020/0108553-3 - CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 67.668.194/0001-79 - Aplicação de penalidade – Multa - NOVEMBRO/2020 - Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para os CEUs da SME, para garantir as condições de funcionamento dos locais – Lote 18. - Pregão: 38/SME/2014 - Termo de Contrato: 105/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Vigilância (SEI 056748299) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065533568), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.866,72 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), com base no Termo de Contrato nº 105/SME/2014 e nos cálculos referidos no SEI 037852436. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0044749-4 - Celebração de convênio e instrumentos congêneres com órgãos públicos - Assunto: Celebração de convênio entre SME (Prefeitura Municipal de São Paulo) e SEGOV (Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul) para desenvolvimento de instrumentos de gestão documental para a Educação. - I - Tendo em vista as manifestações técnicas, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (066293388), que acolho e adoto como razão de decidir, AUTO-

RIZO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 a celebração de Convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, por intermédio da sua Secretária Municipal de Governo, para desenvolvimento de instrumentos de gestão documental para a Educação. - II. O Convênio ora autorizado não envolve transferências de recursos financeiros entre as partes.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/07/2022 PÁGINA 108

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2021 DE 02/09/2021 – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

PROCESSO: SEI Nº 6016.2021/0080894-0

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM - CNPJ: 61.699.567/0033-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.3.3.50.39.00.00

OBJETO: Termo de Aditamento nº 003/2022 DATA DA LAVRATURA DA PARCERIA: 22/06/2022 VIGÊNCIA DA PARCERIA: 03/09/2021 a 02/09/2026 VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 4.894.546,54

SIGNATÁRIOS:

Fernando Padula Novaes – SECRETARIA

Ronaldo Ramos Laranjeira – PARCEIRA

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2020/0108621-1 - APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ: 05.969.071/0001-10 - Aplicação de penalidade – Multa - NOVEMBRO/2020 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de UEs da SME - Lote: 06 - Pregão: 10/SME/2018 - Termo de Contrato: 140/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 065575581) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065676504), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 182,39 (cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), com base no Termo de Contrato nº 140/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI 037415063. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0037793-4 - LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 05.408.502/0001-70 - Aplicação de penalidade – Multa - AGOSTO/2017 - Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as UEs da SME - Lote 2. - Pregão: 24/SME/2012 Termo de Contrato: 175/SME/2012 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Vigilância (SEI 062792920) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065949066), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 86,90 (Oitenta e seis reais e nove centavos), com base no Termo de Contrato nº 175/SME/2012 e nos cálculos referidos no SEI 045815342. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0043212-9 - GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.519.603/0001-47 - Aplicação de penalidade – Multa - SETEMBRO/2017 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME – Lote 9. - Pregão: 52/SME/2014 Termo de Contrato: 11/SME/2015 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 065991294) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065991294), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 4.897,93 (Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), com base no Termo de Contrato nº 11/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI 065282410. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC DE 06/07/2022, PAG. 111

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Empresa abaixo relacionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação desta convocação, retirada e assinatura do 3º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 18/SME/CODAE/2020. No ato, a empresa deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Documento obtido via internet comprovando a ausência de inscrição do licitante no CADIN Municipal; b) Certificado de Apenamento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP; c) Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; d) Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; e) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; f) A documentação prevista nos itens 8.4 e 8.5 e 8.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/SME/2020. Os documentos deverão ser entregues junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, São Paulo, SP, no horário das 10h00min às 16h00min, dias úteis. O prazo para assinatura do Termo Aditivo poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo estabelecido nesta convocação.

W. AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 05.931.635/0001-26

3º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 18/SME/CODAE/2020 do Processo nº 6016.2022/0039912-0

Assunto: Revisão de preço registrado conforme Deliberação nº 045/2022 de COMPREM

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0107788-5 - VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI (EPP) - CNPJ: 14.490.337/0001-39 - Aplicação de penalidade – Multa - SETEMBRO/2021 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das EMEIs da SME - Lote 8. - Pregão: 06/SME/2021 Termo de Contrato: 96/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 065135899) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 066204707), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 6.189,82 (seis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com base no Termo de Contrato nº 96/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI 054115749. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0114010-2 - LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.599.466/0001-60 - Aplicação de penalidade – Multa - OUTUBRO/2021 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de EMEIs da SME - Lotes 4, 5 e 7. - Pregão: 06/SME/2021 Termo de Contrato: 95/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 065859175) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065943415), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 19.692,45 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), com base no Termo de Contrato nº 95/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI 055033258. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 36/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Líbero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx".

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2021/0093881-0	R\$ 8.392,60	15/07/2022

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0056133-6 - ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 05.576.482/0001-46 - Aplicação de penalidade – Multa - NOVEMBRO/2017 (Lote 12) - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das UEs da SME – Lotes 1, 2, 5 e 12. - Pregão: 52/SME/2014 Termo de Contrato: 06/SME/2015 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 066079482) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 066123960), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 18.818,39 (dezoito mil oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), com base no Termo de Contrato nº 06/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI 065729118. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0125373-0 - ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 66.700.295/0001-17 - Aplicação de penalidade – Multa - NOVEMBRO/2021 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com Sistema Integrado de Segurança Eletrônica nas Dependências dos CEUs da SME. - Pregão: 76/SME/2016 Termo de Contrato: 28/SME/2017 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Vigilância (SEI 064848916) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 065726879), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 43.429,78 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 28/SME/2017 e nos cálculos referidos no SEI 056813034. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa Singular Gestão de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 36/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Líbero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no ho-

riário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx".

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2021/0080464-3	R\$ 7.383,50	15/07/2022

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0051352-8 - GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 50.844.182/0001-55 - Aplicação de penalidade – Multa - OUTUBRO/2017 - Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as UEs, para garantir as condições de Funcionamento dos Locais. - Pregão: 38/SME/2014 Termo de Contrato: 90/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Vigilância (SEI 058733234) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 066137136), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 13.987,00 (Treze mil e noventa e oitenta e sete reais), com base no Termo de Contrato nº 90/SME/2014 e nos cálculos referidos no SEI 048943610. - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato nº 73/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Líbero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx".

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2021/00118124-7	R\$ 1.135,73	15/07/2022

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2022/0010893-2 - VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI (EPP) - CNPJ: 14.490.337/0001-39 - Aplicação de penalidade – Multa - JANEIRO/2022 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs e dos CEMEIs da SME - Lote 5. - Pregão: 05/SME/2021 - Termo de Contrato: 87/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 0661